



DECRETO Nº: 065/2016

SUMULA: Fica Decretado Feriado nas Repartições Públicas do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º: Considerando o “**DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**”, dia 28 de outubro de 2016, fica Decretado Feriado nas repartições pública do Município de Mirador, Estado do Paraná.

Artigo 2º: Os serviços considerados essenciais tais como: urgência e emergência na área de saúde, e outros de utilidades públicas serão mantidos normais.

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mirador, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de outubro de 2016.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL